

alerta quanto ao descumprimento das obrigações danosas para o contratado e proteger Administração Pública dos prejuízos causados pela má conduta praticada pelo particular.

Desse modo, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo para apuração de falta de conduta contratual que lhe são imputadas, assim, proceda com os atos necessários à citação da empresa contratada e instrução dos autos, principalmente aqueles relacionados à assegurar o exercício do contraditório e ampla defesa e os necessários à tomada de decisão.

II - DESIGNAR à comissão composta por **ANDERSON FERNANDES MELO** - Delegado de Polícia - Mat. ****45, **AURIETE LIMA FREIRE** - Escrivã de Polícia- Mat.****42 e **RONILTON ALVES DE LIMA** - Agente de Polícia - Mat. ****81, respectivamente Presidente emembros, outorgando-lhes as prerrogativas necessárias à apuração imparcial dos fatos e auxiliando o Ordenador de Despesas na aplicação de penalidade legal, se for o caso, conforme Portaria nº 843 de 1º de setembro de 2023, DIOF nº 167 (0046011250).

III- DETERMINAR a publicação desta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

JEREMIAS MENDES DE SOUZA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 0061568369

Portaria nº 595 de 25 de junho de 2025

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO a Informação 141/2025/PC-NPAG (0061523867);

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, com base na decisão judicial expedida nos autos do processo nº 7003968-75.2015.8.22.0010 (0061521538), bem como Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente da Policial Civil do Estado de Rondônia, lotado naDelegacia Regional de Policia Civil de Ji-Paraná/RO, referente ao mês de **JUNHO/2025**.

NOME	MATRÍCULA	HORAS
FRANCISCO CARLOS DE SOUZA	*****163	18:00

JEREMIAS MENDES DE SOUZA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo 0061523928

Portaria nº 613 de 26 de junho de 2025

Determina o local de instalação e funcionamento do Gabinete do Diretor do Departamento de Polícia do Interior - DPI e respectivo apoio administrativo e dá outras providências.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO adequação de competência prevista no Decreto Estadual nº 21.566 de 10 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação técnico-operacional do local de desenvolvimento das funções e atribuições do Departamento de Polícia do Interior - DPI;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0019.018431/2025-90,

RESOLVE:

Art. 1ºFixar o município de Vilhena como local de instalação e funcionamento do Gabinete do Diretor do Departamento de Polícia do Interior - DPI, órgão da estrutura administrativa e técnico-operacional da Polícia Civil do

Estado de Rondônia.

Parágrafo Único. O apoio administrativo do Departamento será fixado nesta capital, cumprindo as determinações emanadas pelo Diretor do Departamento e operacionalizando o intercâmbio de informações entre o Departamento e demais órgãos da Instituição.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 06 de junho de 2025, revogando quaisquer disposições anteriores contrárias ou conflitantes relativas à matéria.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jeremias Mendes de Souza

Delegado-Geral

Protocolo 0061601324

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.011684/2025-54

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1078/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Adriano Nonato da Silva, Cleyber Dutra Machado e Ismael Ferreira de Souza**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 18 de junho de 2025.

Protocolo 0061373905

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO DO suprimento de fundos

PROCESSO: 0033.010797/2025-32

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece a Lei complementar N. 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com a Lei n. 872, de 28 de dezembro de 1999, regulamentada pelo DECRETO Nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003 e DECRETO Nº 12.014, de 09 de fevereiro de 2006, que trata da concessão de suprimento de fundos e dá outras providências, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer favorável 1105 (0061430050), HOMOLOGA a prestação de contas concernente ao repasse de recursos do Suprimento de Fundos de 2025, do(s) beneficiário (s): **LEANDRO PINHO FALLER**, CPF: ***.***.552-49, *Gerente de Inteligência Penitenciária da SEJUS*, bem como determina à Gerência Administrativa e Financeira, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 23 de Junho de 2025.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto - SEJUS

Protocolo 0061460946